

**Ata**  
**PROCESSO Nº 019/2021**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 005/2021**

**DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO.**

Aos 03 (três) dias do mês de junho do corrente exercício, na sala de licitações deste Município, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações, devidamente designada através da Portaria/Ato nº 179/2021 (já constante dos autos), tendo em vista as determinações, assim como as orientações nos autos do processo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, buscando dar prosseguimento ao processo, com objetivo de formalizar a contratação em referência.

Inicialmente registre-se que juntamente com o envio do termo de referência para as empresas cadastradas contendo todas as especificações técnicas para elaboração das propostas, consta a manifestação prévia por parte da Autoridade Superior, sendo classificada como apta para o cumprimento do objeto.

Relação de documentos enviados, todos devidamente analisados:

- I. Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros; **Estadual**, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante (CRF)e **Municipal**, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;
- III. Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- V. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia), apresentando Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel

timbrado da empresa ou órgão tomador dos serviços discriminados, devidamente assinado e comprovando a aptidão da contratada para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, sem quaisquer restrições, constando a parcela de maior relevância do objeto - Impermeabilização de barreiras ou taludes com Geomanta ou Geocomposto de PVC com geotêxtil em **no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo desta licitação.**

VII. Os referidos atestados deverão estar acompanhados pelas CATs dos profissionais indicadas pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata este subitem, preferencialmente, com os seguintes serviços, descritos abaixo, unicamente em razão da semelhança destes, com a natureza do objeto a ser contratado. Tais atestados deverão conter as quantidades mínimas já executadas pela licitante conforme tabela abaixo, admitindo –se o somatório dos atestados.

a)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	QUANTITATIVO MINIMO
1	Aplicação de Geocomposto de Pvc, inclusive soldagens/colagens.	1.500,00M2
2	Aplicação de Chapisco projetado com argamassa de cimento e Areia, aplicado com bomba.	1.500,00M2

b) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a serem considerados em favor dos interesses da Administração Pública, conforme previsão legal do art. 30, § 3º da lei 8666/93.

VIII. Após análise de toda a documentação apresentada, assim como pelo que é possível se confirmar aptidão documental para a solução das demandas existentes, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista se encontram em plena conformidade com as premissas legais, conforme avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.


Após análise de toda a documentação apresentada, assim como pelo que é possível se confirmar aptidão documental para a solução das demandas existentes, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista se encontram em plena conformidade com as premissas legais, conforme avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.

Acerca da análise comparativa dos valores que estão sendo ofertados fica caracterizado como menor preço ofertado, e estes foram analisados pelo setor de engenharia competente, assim como a documentação de qualificação técnica que foi avaliada pelo engenheiro responsável, sendo assim habilitada para prestar os serviços constantes no termo de dispensa e projeto.

Diante todo o exposto, encaminhamos o presente processo para elaboração de parecer jurídico por meio de dispensa de licitação.

  
**JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**  
(PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)

  
**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**  
(MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)

  
**LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS**  
(MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)

  
**MARILENE MARIA DOS SANTOS**  
(SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)